

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 199/2015****de 25 de setembro de 2015****que altera o anexo I (Questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE [2017/506]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 717/2013 da Comissão, de 25 de julho de 2013, que altera o Regulamento (UE) n.º 142/2011 no que se refere às entradas relativas ao bem-estar animal em certos modelos de certificados sanitários ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) A presente decisão refere-se a legislação relativa a questões veterinárias. A legislação relativa a questões veterinárias não é aplicável ao Listenstaine enquanto a aplicação do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas for extensiva ao Listenstaine, tal como especificado nas adaptações setoriais do anexo I do Acordo EEE. Por conseguinte, a presente decisão não é aplicável ao Listenstaine.
- (3) O anexo I do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo I, capítulo I, parte 7.1, do Acordo EEE, ao ponto 9c (Regulamento (UE) n.º 142/2011 da Comissão) é aditado o seguinte travessão:

«— **32013 R 0717**: Regulamento (UE) n.º 717/2013 da Comissão, de 25 de julho de 2013 (JO L 201 de 26.7.2013, p. 31).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 717/2013 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 26 de setembro de 2015, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 197/2015, de 25 de setembro de 2015 ⁽²⁾, consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 25 de setembro de 2015.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Ingrid SCHULERUD

⁽¹⁾ JO L 201 de 26.7.2013, p. 31.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

⁽²⁾ Ver página 1 do presente Jornal Oficial.